

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.451 DE 25 DE ABRIL DE 2019

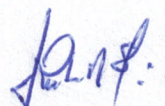
### “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CONGONHAL – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Congonhal - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo efetivo de Fonoaudiólogo, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Congonhal – MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.269, de 20 de agosto de 2010 e demais alterações, fica acrescido de 01 vaga.

Art. 2º O Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, constante da Lei Complementar nº 1.257/2009, de 28 de dezembro de 2009 e demais alterações, fica acrescido de 06 vagas.

Art. 3º O Cargo efetivo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar nº 1.257/2009, de 28 de dezembro de 2009 e demais alterações, fica acrescido de 08 vagas.



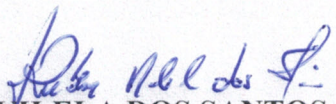
Art. 4º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Congonhal – MG, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.269, de 20 de agosto de 2010 e demais alterações, os cargos e vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 25 de abril de 2019.

  
**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 25 / 04 / 2019  
HORA: 15 : 25 LIVRO: 02  
FOLHA: 024 Nº.: 22 / 2019  
Patrícia Costa Garcia  
Assistente Administrativo



## ANEXO I

### Extinção de Cargos e/ou Vagas de Provimento Efetivo no Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo de Congonhal – MG

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS EXTINTAS
Operário I	50	5
Operário II	25	15

